



## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 117-PRESID, de 01 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo Decreto nº 8.578, de 24 de fevereiro de 2016 e alterações constantes no Decreto nº 8.746, de 05 de setembro de 2016;

Considerando o Decreto Governamental nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual; Considerando o disposto no § 1º, inciso V, do art. 1º do referido Decreto, de que todos os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão implantar os referidos Comitês, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do aludido Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 173-PRESID/2023-ABC (49270979).

Art. 2º CONSTITUIR o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Agência Brasil Central - ABC.

Art. 3º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da ABC:

I - Maria José Alves - CPF nº xxx.454.191-xx, Analista de Comunicação;

II - Núbia da Cunha Simão, CPF nº xxx.998.721-xx, Analista de Comunicação;

III - Mariza Silva Santana, CPF nº xxx.145.091-xx, Analista de Comunicação;

IV - Alice Valadares Lourenço- CPF nº xxx.427.911-xx, Assessor A1;

V - Mardem Matos da Costa Júnior, CPF nº xxx.280.091-xx, Gerente da Secretaria-Geral.

Art. 4º A servidora Maria José Alves será responsável por coordenar a implantação e o desenvolvimento das políticas e ações do referido Comitê. E-mail: mazealvescultura@gmail.com, telefones: (62) 3201-7511 e (62) 98264-4998.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de julho de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 470780

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201800066004785; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018 - Locação de Imóvel UOL Planaltina; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/06/2024 e término em 29/06/2025; §3º VALOR: R\$ 12.490,68 (doze mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos); §5º Dotação Orçamentária: 2024.32.61.20.122.4200.4243.03; Fonte: 17530161; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 120 de 18/06/2024, no valor de R\$ 6.314,73 (seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Protocolo 470839

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 - AGRODEFESA

Contratação nº 104647 - Processo nº 202400005007646

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Laboratório.

A Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, através da Comissão Permanente de Licitação e seu Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do certame

em epígrafe para adequações no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Goiânia, 02 de julho de 2024.

Haley Dias de Carvalho - Agente de Contratação

Protocolo 471038

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO Nº: 36/2024 - AGR/DIRF-21205

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, **DECIDE** pela **REVOGAÇÃO DA DECISÃO Nº 21/2024 - AGR/DIRF** (SEI nº 59057377), e consequentemente pela reabertura da instrução dos autos SEI nº 202300029002984, em razão da apresentação, dentro do prazo editalício de documentação saneadora pela empresa **BUSER LOCADORA E TRANSPORTES LTDA**, para análise do pleito de operação das linhas **Luziânia e Cidade Ocidental (via BR-040), Luziânia e Novo Gama (via Pq. Alvorada, BR-040 e DF-290), Luziânia e Novo Gama (via Jardim Ingá) e Luziânia a Valparaíso de Goiás I (via Pq. Alvorada e BR-040)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 470977

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 202400036008273

Interessado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Assunto: Minuta de Instrução de Projeto Rodoviário IP-02, IP-12 e IP-17

**Objetivo:** Coletar sugestões e críticas para a reformulação das Instruções IP-02, IP-12, IP-17, que tratam respectivamente de Projetos Topográficos, Projetos de Restauração Estrutural de Pavimentos Flexíveis e Semi-rígidos, e Licenciamento Ambiental para Projetos e Programas de Obras Rodoviárias.

**Justificativas:**

**A IP-02 - Minuta IP-02 (62000633):** tem como objetivo estabelecer os padrões técnicos a serem seguidos referente aos estudos de topografia para a elaboração de projetos rodoviários das obras de implantação, restauração e melhoramentos executadas pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), definindo os métodos de implantação da rede de marcos de apoio topográfico, levantamento cadastral planialtimétrico, definição do eixo longitudinal e apresentação dos serviços executados. A sua revisão e atualização são essenciais para aprimorar e atualizar os referenciais técnicos e tecnológicos. O principal objetivo é otimizar o processo de execução de implantação de marcos geodésicos e execução de levantamentos cadastrais planialtimétricos, padronizando a execução de atividades em campo e apresentação dos estudos topográficos, garantindo a rastreabilidade e a auditoria dos dados apresentados. Essas medidas são fundamentais para prevenir danos ao erário público durante a fase de execução de obras relacionadas à terraplanagem (corte e aterro) e outras atividades associadas aos estudos topográficos iniciais. Além disso, é crucial ressaltar a importância da qualidade dos estudos topográficos para obras rodoviárias. A precisão e confiabilidade desses estudos influenciam diretamente o planejamento, a execução e a segurança das estradas. Informações precisas sobre o terreno ajudam a determinar o melhor traçado da via, dimensionar corretamente cortes e aterros, e garantir a estabilidade e durabilidade da infraestrutura rodoviária. Portanto, esta consulta pública busca a contribuição técnica de profissionais



da área de Geomensura dos diversos setores envolvidos em obras de infraestrutura rodoviária no estado de Goiás.

**A IP-12 - Minuta IP-12 (62000803):** tem como objetivo definir e especificar os serviços necessários para a Elaboração de Projetos de Restauração Estrutural, necessários para os Projetos de Engenharia Rodoviária no âmbito da GOINFRA. Sua revisão e atualização se fazem necessárias para a compatibilização de checklist e normas específicas. A nova versão exigirá o relatório fotográfico com 2 (duas) fotos para cada segmento homogêneo (início e fim do segmento) e a numeração de forma sequencial das tabelas, figuras e quadros para possibilitar a identificação de forma organizada.

**A IP-17 - Minuta IP-17 (62000864):** tem como objetivo definir critérios para apresentação de estudos, planos, programas, projetos e licenciamento ambiental para implantação e/ou pavimentação de rodovias. Sua revisão e atualização se fazem necessárias para integrar os procedimentos do Sistema IPÊ, uma plataforma digital que agiliza o acesso aos serviços da SEMAD, aumentando a eficiência e autonomia nos processos de licenciamento ambiental. Além disso, a nova versão incluirá normas atualizadas para a passagem de fauna, assegurando uma gestão ambiental mais eficiente e sustentável para os projetos rodoviários.

**Prazo para envio de sugestões:** O período de consulta pública será até o dia 12 de julho de 2024.

**Instruções para envio de sugestões:**

As sugestões deverão ser enviadas por escrito para o e-mail:

dor.goinfra@gmail.com (IP-02 e IP-12)

meioambiente@goinfra.go.gov.br. (IP-17)

Deverá constar a identificação do autor da sugestão, com nome completo, endereço, CPF ou CNPJ e telefone.

**Disponibilidade dos documentos:** As minutas das Instruções de Projetos IP-02, IP-12 e IP-17 estarão disponíveis para consulta no site da GOINFRA ([www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br)).CONSUL

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES  
Gerente de Projetos de Obras Rodoviárias

Protocolo 470769

**PORTARIA Nº 140/2024 - GOINFRA, de 02 de julho de 2024**

**OPRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA**

**E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 3º da IN nº 003/2021-CGE, e tendo em vista o art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2022 - CGE, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF; e

Considerando a manifestação lançada no **Despacho nº 610/2023/OR-GEORO-COT** (48679676), da Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana, bem como da Diretoria de Obras Rodoviárias, através do **Despacho nº 826/2023/DOR** (49225055) e **Despacho nº 589/2024/DOR** (57307098), e pronuncia do Gestor do Contrato no **Despacho nº 826/2023/OR-GEORO-FISC** (49225055);

Considerando o **Parecer Jurídico nº 507/2023/PR-PROSET-ANS** (49640951), **Parecer Jurídico nº 713/2023/PR-PROSET-ANS** (52040561) e **Parecer Jurídico nº 258/2024/PR-PROSET-ANS** (59178605);

Considerando o **Despacho Decisório nº 53/2024/GOINFRA/PR, item 3.1.1.** (59455245) e os demais documentos do Processo SEI nº. 201400036000378,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei Estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a **apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica IBIZA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.000.710/0001-35**, em razão do alegado inadimplemento contratual, ocasionando a rescisão unilateral prevista no art. 79, inciso

I, em sintonia com o art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, por razões de melhor atendimento ao interesse público, com previsão de ser convertida em "*por culpa da contratada*" a depender do resultado da apuração em testilha, relacionada a execução do Contrato nº 039/2017-AD-GEJUR (SEI Nº 3606225 Fls. 20-35), constante no processo SEI nº. 201400036000378, decorrente da Concorrência nº 341/2014-PR-NELIC, devidamente homologada em 10/10/2014, cujo objeto consiste na execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e construção de bueiro celular na Rodovia GO-319, no Trecho: Nova Fátima/ENTR. GO-040 (Aragoiânia), neste Estado, consubstanciado na manifestação lançada no Despacho nº 610/2023/OR-GEORO-COT (48679676), Despacho nº 826/2023/DOR (49225055), Despacho nº 589/2024/DOR (57307098) e Despacho nº 826/2023/OR-GEORO-FISC (49225055), no Parecer Jurídico nº 507/2023/PR-PROSET-ANS (49640951), Parecer Jurídico nº 713/2023/PR-PROSET-ANS (52040561) e Parecer Jurídico nº 258/2024/PR-PROSET-ANS (59178605) e Despacho Decisório nº 53/2024/GOINFRA/PR (59455245); bem como sugerir a(s) eventual(is) sanção(ões) cabível(is), e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de CPARF, constituída pela Portaria nº. 130/2024 - GOINFRA (61431202 / 61486831), para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: [comissaopaf@goinfra.go.gov.br](mailto:comissaopaf@goinfra.go.gov.br).

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria-Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE (000024730998), em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, *caput*, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria, conforme dispõe o art. 7º, §5º, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da referida publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO  
Presidente

Protocolo 471015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 199/2024-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 17). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** 3ª